

## RESOLUÇÃO CONSEPE 72/2000

---

REFERENDA A ALTERAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS INICIAIS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, DO CÂMPUS DE ITATIBA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

---

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de setembro de 2000, constante do Parecer CONSEPE/CG 51/2000 - Processo 86/2000, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica referendada a alteração, a partir do ano letivo de 2001, da oferta de vagas iniciais do Curso de Administração, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, do câmpus de Itatiba, da Universidade São Francisco, turnos matutino e noturno, de 310 para 240 vagas.

**Artigo 2º** - O Curso de Administração, a partir de 2001, será oferecido somente no turno noturno com 240 vagas.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 14 de setembro de 2000.

Frei Fábio Panini, OFM  
Presidente